



EDITAL INTERNO N.º 01/2023 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSAS DE DOUTORADO

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatas/os a **bolsas FAPESB de Doutorado**, concedidas aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado e de Doutorado do Programa.
- 1.2 A seleção de bolsista será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGEFHC, composta pelo professor Rafael Moreira Siqueira (Presidente da Comissão), pelos professores Ecivaldo de Souza Matos e Giovanni Rolla e pelo representante estudantil Ismael dos Santos Lira.
- 1.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão informados e divulgados no site do Programa no seguinte endereço: <https://ppgefhc.ufba.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento completo da Ficha de Inscrição Online disponível em <https://bit.ly/bolsasppgefhc2023edita01>.
- 2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:
 - a) Carta da/o docente orientador/a corroborando com a solicitação da bolsa;
 - b) Cópia de documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
 - c) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, se for o caso, por meio do Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de todos os membros acima de 18 anos do núcleo familiar da/o estudante. Documento acessado através do site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml> ou através do portal [Meu INSS](https://www.inss.gov.br).
 - d) Comprovante de residência (de no máximo 3 meses) **da cidade de origem** (cidade onde residia antes de iniciar o curso), em nome da/o candidata/o ou em nome de terceiro. Serão considerados documentos válidos, para tanto, conta/fatura de água, de gás, de energia elétrica, de telefonia fixa ou móvel. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de declaração de próprio punho do terceiro informando que a/o candidata/o reside no local.
 - e) Declaração que não recebe e não receberá remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa FAPESB, exceto nos casos previstos na Resolução nº 07/2021 do Conselho Curador da FAPESB (Anexo 02)..
 - f) Declaração que não acumula nem acumulará qualquer tipo de bolsa de instituição pública de qualquer instância de governo durante a vigência da bolsa (Anexo 03).
 - g) Histórico escolar, atualizado, do curso ao qual estiver cursando (Doutorado).
- 2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todas as informações e documentos exigidos no item 2.2 desta seção, anexados à Ficha de Inscrição Online. Todos os documentos devem ser colocados na ordem indicada no item anterior e em um único arquivo PDF íntegro e legível.
- 2.4 A/O candidata/o estará sumariamente eliminada/o desta seleção na falta ou na ilegitimidade de qualquer documento exigido para inscrição.
- 2.5 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 A/O candidata/o precisa estar regularmente matriculada/o (com matrícula ativa) no curso (Mestrado ou Doutorado) do PPGEFHC para participar desta seleção e, no momento da implementação da bolsa, deve estar devidamente inscrito em pelo menos um componente curricular.



- 3.2 Discentes em situação de trancamento de semestre ou do curso não poderão participar do presente Edital e não poderão ter acesso à bolsa.
- 3.3 A/o candidata/o deve ter menos de 36 (trinta e seis) meses de curso no Doutorado, sendo considerada, para esse cálculo, a data de ingresso no curso.
- 3.4 A/o candidata/o precisa atender aos critérios exigidos pela legislação vigente de regulamentação de bolsas FAPESB.
- 3.5 Para as bolsas FAPESB, no momento encontram-se em vigência as Normas Gerais para Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado, Resolução 02/2020 - Norma específica de Mestrado e Doutorado, as Resoluções nº 07/2021 e nº 08/2021 do Conselho Curador da FAPESB, disponíveis em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>.

4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 4.1 A classificação das/os candidatas/os, obtida por meio desta seleção, terá validade de 04 (quatro) meses a contar da data de publicação do resultado final, após recursos, podendo ser prorrogada por meio de portaria específica emitida pelo colegiado do PPGEFHC.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

- 5.1 A bolsa será atribuída à/ao candidata/o que atender aos requisitos exigidos pela agência financiadora, respeitando a ordem de classificação.
- 5.2 Os estudantes que forem convocados para serem contemplados com uma cota de bolsa, pela ordem de classificação, precisam atender às exigências e regulamentos específicos para a bolsa que for convocado.
- 5.3 As bolsas, à medida que estiverem disponíveis, serão implementadas pela agência de fomento, contemplando as/os discentes que atenderem aos requisitos exigidos pela agência financiadora, sendo que serão atribuídas a partir da ordem classificatória das/os candidatas/os resultantes do processo deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A classificação das/os candidatas/os será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados na inscrição para o edital, considerando os seguintes itens:
 - a) Ausência de fonte de renda: peso 2,0
 - b) Vulnerabilidade socioeconômica: peso 2,0
 - c) Distância da cidade de origem: peso 1,5
 - d) Tempo de vínculo no curso: peso 1,0
 - e) Desempenho acadêmico durante vínculo no curso (veteranos): peso 1,5
 - f) Situação de autodeclarada/o e optante (preta/o e parda/o; deficiente, quilombola, pessoa trans, indígena), desde que preenchido o campo específico do formulário de candidatura à bolsa: peso 2,0.
- 6.2 Candidatas/os que se encontram em situação de licença sem vencimentos para fins do item 6.1 alínea a), serão enquadradas/os na condição de beneficiárias/os de fonte de renda, tendo, portanto, a pontuação prevista para essa condição no barema (Anexo 04) deste Edital.
- 6.3 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes, conforme o barema (Anexo 04).
- 6.4 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os. Em caso de empate, o desempenho acadêmico será utilizado como critério de desempate; permanecendo o empate, o critério utilizado será a ausência de fonte de renda e, em seguida, a distância da cidade de origem, a vulnerabilidade socioeconômica, a situação de autodeclarada/o e optante (preta/o e parda/o; deficiente, quilombola, pessoa trans, indígena), o tempo de vínculo no curso e a idade, nessa ordem.



7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	28/02 a 03/03/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	04/03/2023
Prazo para recursos das Inscrições Homologadas	05/03/2023
Resultado final das Inscrições Homologadas	06/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2023
Prazo para recursos ao resultado preliminar	07/03/2023
Divulgação do Resultado Final	08/03/2023

8. DOS RECURSOS

- 8.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final das/os candidatas/os será realizada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>), sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
- Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 horas, após a divulgação do indeferimento;
 - Do resultado preliminar da classificação, no prazo de 24 horas, a partir da data da divulgação.
- 8.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail ppgefhc@ufba.br, sendo que serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas. O e-mail deverá indicar no assunto “RECURSOS BOLSA EDITAL N.º 01/2023”.
- 8.3 Não serão aceitos, no ato do envio do recurso, documentos ausentes e/ou adicionais aos solicitados na inscrição e descritos no item 2.2 deste Edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1 A partir da data de divulgação dos resultados, após recursos, a/o candidata/o será convocada/o a apresentar a documentação para implementação da bolsa.
- 9.2 Os documentos exigidos para a implementação da bolsa FAPESB estão listados no item 7 (páginas 3 e 4) da Resolução 02/2020 – Norma específica de Mestrado e Doutorado, disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.
- 10.2 Ao inscrever-se nesta seleção, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.

Rafael Moreira Siqueira
Coordenador do PPGEFHC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA UNIVERSIDADE

ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Faculdade de Educação – FACED

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus* Canela, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil Fone: (71)

3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br



ANEXO 1

Ficha de Inscrição (preenchimento online)				
Nome				
Nº de Matrícula		Curso		
Ano de Ingresso no Programa				
Endereço atual				
Endereço de origem				
Nome do(a) orientador(a)				
Nome do(a) coorientador(a) (se for o caso)				
Autodeclaração	<input type="checkbox"/>	Não quero me autodeclarar		
	<input type="checkbox"/>	Amarelo (segundo o IBGE)		
	<input type="checkbox"/>	Branco (segundo o IBGE)		
	<input type="checkbox"/>	Indígena (segundo o IBGE)		
	<input type="checkbox"/>	Quilombola		
	<input type="checkbox"/>	Pardo (segundo o IBGE)		
	<input type="checkbox"/>	Preto (segundo o IBGE)		
	<input type="checkbox"/>	Pessoa com deficiência		
<input type="checkbox"/>	Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)			
Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Possui alguma fonte de renda (trabalho com ou sem vínculo formal, docente substituto(a), bolsa, outros?)	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Caso possua vínculo empregatício, informe	Se SIM, Informe a fonte da renda:			
	Natureza	Privado	<input type="checkbox"/>	Público
	Nome da Instituição			
	Local			
	Tempo de vínculo			
	Situação	<input type="checkbox"/>	Ativo ¹	
<input type="checkbox"/>		Licença sem vencimentos		
<input type="checkbox"/>		Licença com vencimentos		
<p>Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos</p> <p>Local e data:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) candidato(a)</p>				

¹ O/A candidato/a ativo/a não poderá ter remuneração de vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa.



ANEXO 02

**DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE
VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU FUNCIONAL**

Eu, _____ (NOME DA/O
CANDIDATA/O), inscrita/o no RG sob o nº _____ e CPF nº
_____, matriculada/o regularmente no curso de
_____ (MESTRADO / DOUTORADO), residente e domiciliado em

_ (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO para os devidos fins, sob as penas previstas em
lei, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências –
UFBA/UEFS, que não possuo remuneração proveniente de vínculo empregatício ou
funcional, durante toda a vigência da bolsa FAPESB, caso seja contemplado com tal bolsa,
excetuando-se os casos previstos nas normas presentes nas Resolução nº 07/2021 e nº
08/2021 do Conselho Curador da FAPESB.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e data

_____(assinatura)

NOME DA/O CANDIDATA/O



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus* Canela, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil Fone: (71)
3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____(NOME DO/A
CANDIDATO/A), inscrita/o no RG sob o nº _____ e CPF nº
_____, matriculada/o regularmente no curso de
_____ (MESTRADO / DOUTORADO), residente e domiciliado em

_ (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO para os devidos fins, sob as penas previstas em
lei, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências –
UFBA/UEFS, que não possuo e tenho conhecimento de que não poderei possuir outras
bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração
Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da
bolsa FAPESB, caso seja contemplado(a) com tal bolsa.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e data

_____(assinatura)

NOME DA/O CANDIDATA/O



ANEXO 04

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS							
CRITÉRIOS	PESO	AVALIAÇÕES				NOTA	NOTA X PESO
a) Ausência de Fonte de renda	2,0	Sim	10 pontos				
		Não	3 pontos				
b) Vulnerabilidade socioeconômica	2,0	Sim	10 pontos				
		Não	3 pontos				
c) Distância da cidade de origem	1,5	Fora de Salvador-BA e RMS*	10 pontos				
		Salvador-BA e RMS*	3 pontos				
d) Tempo de vínculo no curso	1,0	Veterano	10 pontos				
		Ingressante	3 pontos				
e) Classificação / Desempenho acadêmico durante vínculo no curso	1,5	Ingressante		Veterano			
		Classificação		Desempenho em Disciplinas			
		1/4	10 pontos	Média de notas entre 10 a 9	10 pontos		
		2/4	7,5 pontos	Média de notas entre 8,9 a 7	7,5 pontos		
		3/4	5 pontos	Média de notas entre 6,9 a 5	5 pontos		
		4/4	2,5 pontos	Uma reprovação	0 pontos		
f) Situação de autodeclarado e optante	2,0	Sim	10 pontos				
		Não	0 pontos				
TOTAL							
NOTA FINAL (TOTAL/10)							

* RMS = Região Metropolitana de Salvador